

Drefeitura Municipal de Nova Canaã Daulista

'ESTADO DE SÃO PAULO CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/95

De 22 de Fevereiro de 1995.

"Altera os anexos I, II e III, da Lei nº 007/93, de 08 de Fevereiro de 1993, e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito * do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Cana Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) - Os anexos I, II e III, da Lei nº 007/93, de 08 de Fevereiro de 1993, que estabelecem os cargos e referiências salariais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, passam a ter a redação na forma deste Artigo, de conformidade com o instituído pela Lei Complementar nº 26/95, de 08 de Fevereiro de 1995:

ANEXO I CARGOS PÚBLICOS DE PREENCHIMENTO EM COMISSÃO

| QUANT. | | PADRÃO | | |
|--------|---|---------------------------|------|--|
| .01 | | Assistente Administrativo | 6-A | |
| 01 | • | Diretor de Secretaria | 11-A | |

ANEKO II

CARGOS PÚBLICOS DE NATUREZA PERMANENTE

| QUANT. | DENOMINAÇÃO | PADRÃO |
|--------|--------------|--------|
| 02 | Escriturário | 2-A |

Adm Interest anna

ANEXO III

PADRÕES E SEUS RESPECTIVOS VALORES



Drefeitura

Municipal de

Rua Seis n.9 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 -

Rosa Canaã

Daulista

| | REF. | A | В | C | D | E | F | G | H | I | J | K | L |
|-------|------|--------|--------|--------|-----------------|-----------------|--------|-----------------|--------|-----------------|---------|---------|-----------------|
| 10.00 | 2 | 165,00 | 181,50 | 199,65 | 219,61 | 241,57 | 265,72 | 292,29 | 321,51 | 353 , 66 | 389,02 | 427,92 | 470,71 |
| | 6 | 240,00 | 264,00 | 290,40 | 319,44 | 351,38 | 386,51 | 425,16 | 467,67 | 514,43 | 565,87 | 622,45 | 684 , 69 |
| | 11 | 430,00 | 473,00 | 520,30 | 572 , 33 | 629 , 56 | 692,51 | 761 ,7 6 | 837,93 | 921,72 | 1013,89 | 1115,27 | 1226,79 |

CEP 15.773-000



Drefeitura Municipal de Nova Canaã Daulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

-FLS. 3-

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar, correrão à conta das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de
lº de Janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário, em
especial no que conflitar com a Lei nº 007/93, de 08 de Fevereiro
de 1993.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista 22 de Fevereiro de 1995.

Carlos Aparecido Martines Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenomeratti

Diretor de Administração